



## CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CEARÁ

### EDITAL N° 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Banabuiú, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme as condições abaixo estabelecidas.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, nos níveis médio, técnico e superior, para atuação como estagiários na Câmara Municipal de Banabuiú.

1.2. O estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 bem como a Resolução nº 001 de 11 de abril de 2025 da Câmara Municipal de Banabuiú e demais legislações pertinentes.

1.3. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estágio nomeada pela Presidência da Câmara.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas, distribuídas em ampla concorrência entre alunos do ensino médio, técnico e superior.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio, Técnico ou Superior.

3.2. Ter idade mínima de 16 anos.

3.3. Ter disponibilidade para estagiar por 20 horas semanais, devendo exercer a função no horário de 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, de segunda a sexta-feira na sede da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.



## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 30/04/2025 a 08/05/2025, das 08 h às 12 h, na sede da Câmara Municipal de Banabuiú, situada na Rua Raimundo Dias, nº 038, Centro – Banabuiú/CE.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Ficha de inscrição preenchida (modelo ANEXO I);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de Declaração de matrícula atualizada;
- Cópia de Histórico escolar (parcial);

## 5. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29/04/2025
Período de Inscrições	30/04/2025 a 08/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	09/05/2025
Período para Interposição de Recursos	12/05/2025
Resultado da Análise dos Recursos	13/05/2025
Divulgação do Cronograma das Entrevistas	14/05/2025
Período de Entrevistas	15/05/2025 a 16/05/2025
Resultado Preliminar	21/05/2025
Período para Recursos Contra o Resultado	22/05/2025
Resultado Final	23/05/2025
Convocação dos Candidatos Aprovados	24/05/2025

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- Análise do preenchimento dos requisitos e documentação (eliminatória);
- Entrevista individual (classificatória).

6.2. A etapa de entrevista valerá um total de 50 (cinquenta) pontos, conforme ANEXO II. Momento em que será constituído a pontuação final de cada candidato mediante a avaliação dos pontos elencados no ANEXO II.



6.3. As entrevistas ocorrerão em prazo improrrogável, devendo o candidato se atentar ao chamamento e comparecer a entrevista. O não comparecimento resultará na não atribuição de pontos.

6.4 Serão Critérios de desempate:

- Maior número de períodos cursados, sendo que:
  - a) Para o nível superior, cada ano cursado equivale a dois períodos (semestres).
  - b) Para o nível médio, cada ano cursado equivale a quatro períodos (bimestres).
- Maior idade.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado nas dependências da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e sítios eletrônicos.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação e necessidade da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

## 8. DA BOLSA E DURAÇÃO

8.1. O estagiário receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

8.2. A duração do estágio será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, respeitado o limite legal de 2 anos.

8.3. O estagiário terá contrato de trabalho seguro de vida conforme preconiza a legislação pátria.

8.4. Os Termos de Compromisso/Contratos poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido, nas seguintes situações:

- Por conclusão de curso de nível superior, técnico ou médio;
- Por abandono do curso ou trancamento da matrícula;
- Por interesse de qualquer das partes.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A documentação entregue pelo candidato será arquivada, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

**CEP:** 63960-000  
**Telefone:** (88) 3426-1212  
**Rua:** Raimundo Dias, 38 - Centro,  
Banabuiú - CE

🌐 [www.camarabanabuiu.ce.gov.br](http://www.camarabanabuiu.ce.gov.br) 📱 [@cmbanabuiuce](https://www.instagram.com/cmbanabuiuce)

9.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

9.3. As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiários ocorrerão no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Banabuiú-CE bem como poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

9.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 29 de abril de 2025

**Maria de Fátima Silveira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

Biênio 2025-2026



## CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CEARÁ

### EDITAL N° 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de estágio da Câmara Municipal de Banabuiú-CE

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_

**Sexo:**  Masculino  Feminino  Outro

**RG (nº):** \_\_\_\_\_

**CPF (nº):** \_\_\_\_\_

**Telefone para contato/whatsapp:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

---

#### DADOS EDUCACIONAIS

**Curso que está cursando:** \_\_\_\_\_

---

#### DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas e condições do processo seletivo simplificado de estágio da Câmara Municipal de Banabuiú.

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Check-list documentos:  RG /  CPF /  Declaração Matrícula  Histórico Escolar



## CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CEARÁ EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANEXO II

### ROTEIRO DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA INDIVIDUAL

**Pontuação total: 50 pontos**

---

#### 1. Apresentação Pessoal e Comunicação (0 a 10 pontos)

Avalia clareza, organização das ideias, postura, linguagem adequada e desenvoltura ao se expressar.

- ( ) 0–3: Apresenta dificuldades claras de comunicação, fala desorganizada
- ( ) 4–6: Comunicação razoável, com alguns pontos de dificuldade
- ( ) 7–9: Comunicação boa, postura adequada, linguagem clara
- ( ) 10: Comunicação excelente, segurança e domínio na fala

**Nota:** \_\_\_\_\_ / 10

---

#### 2. Conhecimento sobre a Câmara Municipal e Interesse pelo Estágio (0 a 10 pontos)

Avalia se o candidato pesquisou sobre a Câmara, conhece minimamente suas funções, e demonstra interesse real pelo estágio.

- ( ) 0–3: Não demonstrou conhecimento nem interesse
- ( ) 4–6: Conhecimento superficial, interesse moderado
- ( ) 7–9: Demonstra interesse e certo conhecimento
- ( ) 10: Muito interessado, demonstrou preparo e conhecimento



**Nota:** \_\_\_\_\_ / 10

---

### 3. Disponibilidade e Compatibilidade com o Estágio (0 a 10 pontos)

Avalia se o candidato tem horário compatível, boa organização e comprometimento.

- ( ) 0–3: Horário incompatível e baixa organização
- ( ) 4–6: Alguma flexibilidade, mas com limitações
- ( ) 7–9: Boa disponibilidade, demonstrou organização
- ( ) 10: Totalmente disponível e comprometido

**Nota:** \_\_\_\_\_ / 10

---

### 4. Habilidades Comportamentais (10 pontos)

Responsabilidade, proatividade, trabalho em equipe, ética.

- ( ) 0 a 2 – Não demonstra habilidades ou interesse.
- ( ) 3 a 5 – Demonstra parcialmente as competências.
- ( ) 6 a 8 – Demonstra a maioria das competências esperadas.
- ( ) 9 a 10 – Demonstra com clareza e exemplos reais.



## 5. Adequação ao Perfil da Instituição/Área (10 pontos)

**Valores, postura profissional, capacidade de adaptação.**

- ( ) 0 a 2 – Pouca ou nenhuma afinidade com o perfil esperado.
- ( ) 3 a 5 – Compatibilidade parcial.
- ( ) 6 a 8 – Boa adequação ao perfil institucional.
- ( ) 9 a 10 – Total alinhamento com valores e objetivos da instituição.

**Nota:** \_\_\_\_\_ / 10